

AMOSTRA

Ministério Público do Estado do Ceará

MPCE

REVISÃO 7X



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO MP-CEARA!

Seja muito bem - vindo!

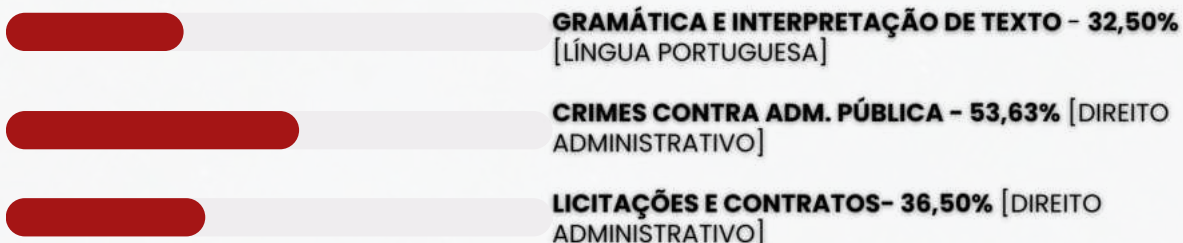
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **you ganha muito tempo!**

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **3 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSE RH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



[clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

CONHECIMENTOS GERAIS




DICA 01


DICAS PARA ACERTAR A ACENTUAÇÃO

1 - COMPREENDA A FUNÇÃO DE CADA ACENTO

- agudo (´) — indica a tônica da sílaba com **som aberto**.
Exemplo: pé, forró;
- circunflexo (^) — indica a tônica da sílaba com **som fechado**.
Exemplo: vovô, crochê. Também é usado para **indicar o plural** de alguns verbos na 3ª pessoa. Exemplo: (ele) tem, (eles) têm;
- grave (`) — no Português, é usado apenas para **indicar a crase**.
Exemplo: ir à escola;
- til (~) — indica a **nasalização de uma vogal**, geralmente em ditongos nasais.
Exemplo: mãe, irmão, eleições.

2 -QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE ACENTUAÇÃO TÔNICA E ACENTUAÇÃO GRÁFICA?

 **Acentuação tônica:** refere-se à **pronúncia da palavra**. A sílaba com **acento tônico** é aquela com **pronúncia mais forte e enfática**.

 **Acentuação gráfica:** refere-se aos sinais de acentuação usados na **escrita** para **indicar o acento tônico**. Trata-se **especificamente** do **acento agudo** (para indicar ênfase com sons abertos) e do **acento circunflexo** (para indicar ênfase com sons fechados).

Observe as seguintes palavras e note a diferença entre elas:



sab**ia** – viv**i**do – vit**i**ma

sáb**ia** – ví**vi**do – ví**ti**ma



Perceba que o **acento tônico** nas **palavras da primeira linha** recai sobre a **penúltima sílaba** e que **não há acento gráfico** nessas palavras. Já na **segunda linha**, o **acento tônico** recai sobre a **antepenúltima sílaba**, havendo **acento gráfico** nelas para **indicar essa sílaba tônica**.

DICA 02

ACENTUAÇÃO DE PALAVRAS OXÍTONAS

As palavras oxítonas são aquelas que têm a **última sílaba tônica**, isto é, é a sílaba mais forte da palavra. Essas palavras podem ou não ser acentuadas.

- Recebem o acento gráfico as palavras oxítonas que **terminam em: a/as, e/es, o/os e em/ens.**
- As palavras com terminação **r, l, z, x, i, u, im, um e om** são naturalmente palavras oxítonas, **não** sendo necessário o acento agudo.



ACENTUAÇÃO GRÁFICA

As palavras oxítonas **recebem a acentuação gráfica** quando **terminam em:**

- **Vogais tônicas - á, -ás, -ê, -és, -ó, -ós:**
ex. sofá; crachás; filé;
- **Ditongo nasal -ém ou -éns:**
ex. ninguém; mantém; porém;
- **Ditongos abertos -ói, -éu, -éi:**
ex. chapéu; papéis; heróis;

Acentuação de **formas verbais das oxítonas** com pronomes **enclíticos:**

Terminadas em -a:

- conservá-lo;
- prepará-lo;
- acariciá-lo.

Terminadas em -e:

- vendê-lo;
- dizê-lo;
- fazê-lo.

Terminadas em -o:

- pô-lo;
- repô-lo;
- dispô-lo.

Palavras **oxítonas terminadas em "i"** só têm o acento caso a vogal "i" faça parte de um **hiato**. Essa regra **não** é válida se o "i" estiver acompanhado de uma consoante na sílaba.

- **Formas verbais terminadas em i com hiato:** possuí-lo; substituí-lo; atraí-lo.
- **Formas verbais terminadas em i:** dividi-lo; garanti-lo; abri-lo.

LEMBRE-SE!

As palavras oxítonas **são naturalmente acentuadas na última sílaba**, a menos que as regras de acentuação indiquem o contrário.



DICA 03

FUNÇÕES SINTÁTICAS III

O **sujeito e o predicado** são duas partes fundamentais de uma frase ou oração em português. Eles desempenham papéis cruciais na estrutura das sentenças.



SUJEITO



O **sujeito** é a parte da frase que executa a ação expressa pelo verbo ou sobre a qual a ação é realizada.



É o elemento que responde à pergunta "quem?" ou "o que?" realiza a ação. Pode ser um substantivo, pronome, frase nominal ou até mesmo uma oração subordinada.

- Exemplos:
 - O gato (sujeito simples) dormiu.
 - Ela (sujeito simples) está lendo um livro.
 - O que você (sujeito composto) e Maria fizeram ontem?

PREDICADO

O **predicado** é a parte da frase que contém o verbo e indica a ação realizada pelo **sujeito** ou o estado de ser do sujeito.

É o complemento do sujeito, descrevendo o que o sujeito faz ou é. Pode incluir o **verbo**, **complementos verbais** (objetos diretos e indiretos), **adjuntos adverbiais** e outras informações relacionadas à ação.

- Exemplos:
 - O gato dormiu (predicado simples).
 - Ela está lendo um livro (predicado simples).
 - O que você e Maria fizeram ontem (predicado composto)?

faça anotações aqui!

DICA 04 CONTINGÊNCIA



Uma proposição contingente é uma **proposição composta na lógica proposicional que é verdadeira em algumas circunstâncias e falsa em outras**, ou seja, sua verdade ou falsidade **depende dos valores de verdade das proposições simples que a compõem**.

COMO FAÇO PARA RECONHECER UMA CONTINGÊNCIA?

Diferentemente de uma tautologia (sempre verdadeira) e de uma contradição (sempre falsa), uma proposição contingente não possui um valor de verdade fixo para todas as combinações possíveis de valores de verdade de suas proposições simples.

UM EXEMPLO SIMPLES DE PROPOSIÇÃO CONTINGENTE É A SEGUINTE:

"Está chovendo."

Essa proposição é contingente porque **pode ser verdadeira em alguns momentos (quando está realmente chovendo) e falsa em outros momentos (quando não está chovendo)**. A verdade ou falsidade da proposição depende da situação real.

vamos criar uma tabela verdade?

Por exemplo, considere a proposição composta " $P = (A \wedge B)$ ", onde \wedge representa a **conjunção (E)**:

A	B	A \wedge B
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Neste caso, a proposição composta " $A \wedge B$ " é contingente, pois é verdadeira em algumas combinações de valores de verdade (primeira linha) e falsa em outras (três últimas linhas).

DICA 05

RACIOCÍNIO SEQUENCIAL VII

PROGRESSÃO GEOMÉTRICA

Uma progressão geométrica (PG) é uma **sequência de números na qual cada termo subsequente é obtido multiplicando o termo anterior** por uma constante chamada de "razão" (ou "fator comum").

A FÓRMULA GERAL PARA UMA PROGRESSÃO GEOMÉTRICA É:

$$a_n = a_1 \cdot q^{(n-1)}$$

Onde:

- **an**: número que queremos obter
- **a1**: o primeiro número da sequência
- **q⁽ⁿ⁻¹⁾**: razão elevada ao número que queremos obter, menos 1

Por exemplo, para identificar o **termo 20** de uma PG de razão **q = 2** e **número inicial 2**, calcula-se:

PG: (2,4,8,16, 32, 64, 128,...)

$$a_{20} = 2 \cdot 2^{(20-1)}$$

$$a_{20} = 2 \cdot 2^{19}$$

$$a_{20} = 1048576$$

Curiosidade:

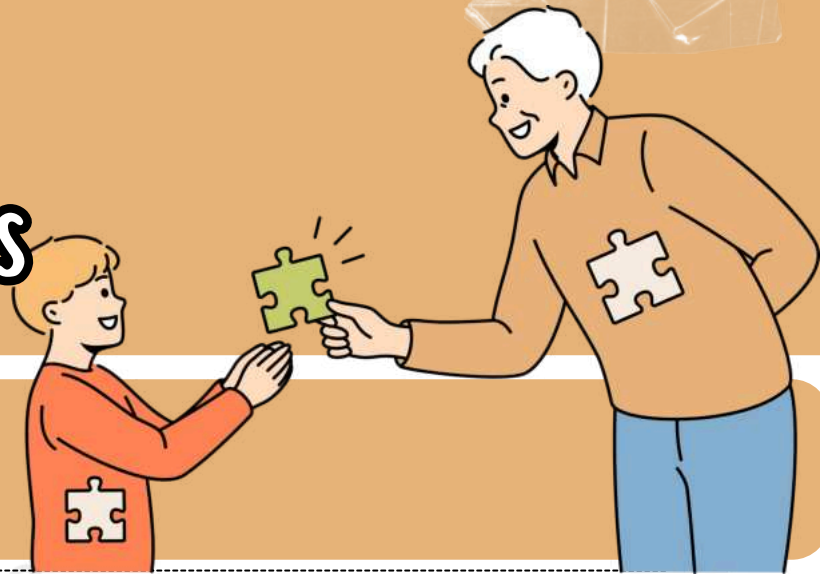
Como na PG, a **Progressão Aritmética (PA)**, corresponde a uma sequência numérica cujo quociente (q) ou razão entre um número e outro (exceto o primeiro) é **constante**. A diferença é que enquanto na **PG o número é multiplicado pela razão**, na **PA o número é somado**.



DICA 06

PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS NO SERVIÇO PÚBLICO I

ÉTICA, MORAL, VALORES, VIRTUDES

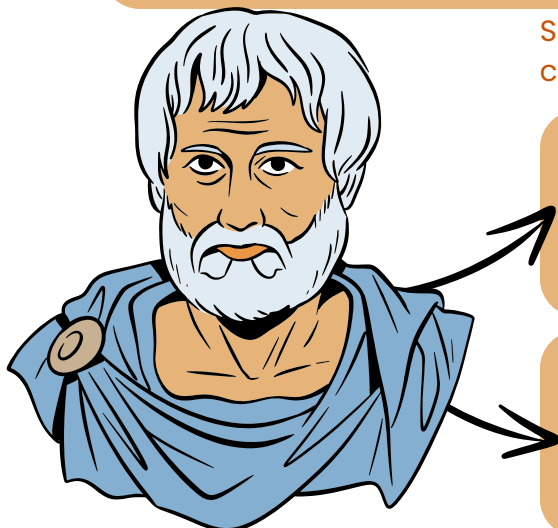


→ A ética tem origem na palavra grega "ethos", que se refere ao **modo de ser e ao caráter**. Posteriormente, os romanos traduziram "ethos" para "mos", significando **costume e comportamento**, associado à **moral**.

→ Dessa forma, a ética passou a ser vista como algo diretamente ligado ao **costume e inseparável da moralidade**. A ética é considerada uma disciplina filosófica que se preocupa com o comportamento moral humano, buscando esclarecer, explicar e definir uma realidade específica.

- Por outro lado, a moral consiste em **normas que guiam o comportamento individual das pessoas**, regulando as interações sociais.
- Os valores são os **padrões de conduta de cada indivíduo** e estão relacionados à subjetividade, ou seja, o que é ético para uma pessoa pode não ser para outra. Os valores são influenciados pela cultura em que o indivíduo está inserido.
- Já as virtudes estão associadas à **capacidade de tomada de decisão do indivíduo**. Com base nas virtudes que possui, a pessoa poderá ou não realizar decisões consideradas corretas e honestas.

Segundo Aristóteles, as **virtudes** podem ser categorizadas em **intelectuais** e **morais**:



Virtudes Intelectuais:

relacionam-se com a **aprendizagem ao longo da vida**. Indivíduos com maior nível de educação tendem a tomar decisões baseadas em virtudes intelectuais.

Virtudes Morais:

não estão associadas ao **estudo** ou **conhecimento adquirido**; estão mais ligadas aos hábitos cultivados ao longo da vida.

DICA 07

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA XV



PRESCRIÇÃO

Ação de ressarcimento por ato doloso de improbidade é considerada **imprescritível**, enquanto que a infração permanente só terá o prazo de prescrição contado a partir do momento em que a permanência cessar. Em geral, há um **prazo de 8 anos** a partir da ocorrência do fato.

Prazo Processual: Suspensão e Interrupção



• Suspensão do Prazo

O prazo pode ser suspenso por no **máximo 180 dias**, quando houver instauração do inquérito ou processo administrativo. No entanto, **o inquérito civil não pode ter duração superior a 365 + 365 dias**. Além disso, a ação deve ser proposta em até **30 dias** após a conclusão do inquérito civil.



• Interrupção do Prazo

Já a interrupção do prazo **pode ocorrer por no máximo 4 anos**, a partir do ajuizamento da ação, publicação da sentença condenatória ou da decisão ou acórdão (TJ, TRF, STJ ou STF), que pode confirmar a condenação ou reformar a improcedência.



• Efeitos da Suspensão e Interrupção

Os efeitos podem se estender a **todos os agentes que concorreram ou a todos os atos de improbidade**.

Irretroatividade da nova Lei de Improbidade Administrativa (LIA): o que diz o STF?

1. Para que sejam considerados atos de improbidade administrativa, é **necessário comprovar a responsabilidade subjetiva, com a presença do elemento DOLO**.
2. A nova norma que **revoga a modalidade culposa do ato de improbidade administrativa não tem efeito retroativo**, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal. Portanto, **não se aplica à eficácia da coisa julgada e durante o processo de execução das penas e seus incidentes**.
3. A nova Lei 14.230/2021 pode ser aplicada a atos de improbidade administrativa culposos praticados durante a vigência do texto anterior da lei, **mas sem condenação transitada em julgado**. No entanto, o juízo competente **deve analisar a eventual presença de dolo por parte do agente**.
4. O novo regime prescricional previsto na Lei 14.230/2021 **não é retroativo e se aplica somente a partir da data de publicação da lei**.

DICA 08

COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL

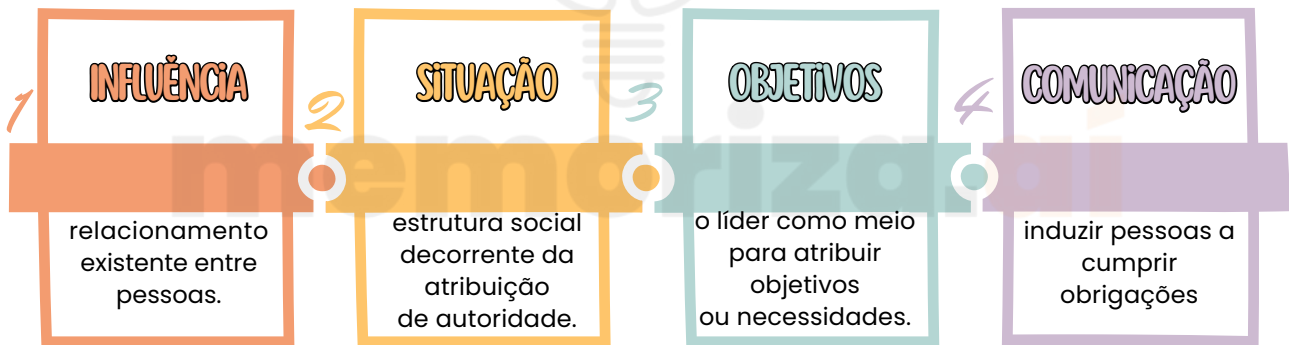
LIDERANÇA

A primeira concepção fundamental de "liderança" a ser compreendida é aquela que a encara como um fenômeno social. Em outras palavras, a liderança não ocorre de forma isolada.

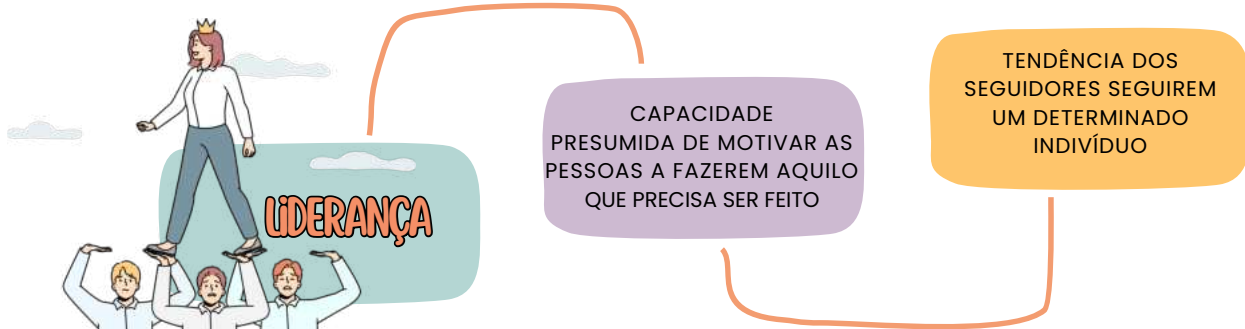
Para que exista liderança, é necessário, no mínimo, a interação entre um líder e um liderado.



Portanto, podemos conceber a liderança como a influência exercida sobre uma determinada situação por meio do processo de comunicação, com o intuito de alcançar um ou mais objetivos.



A definição de liderança, assim, abrange, no mínimo, dois aspectos essenciais:

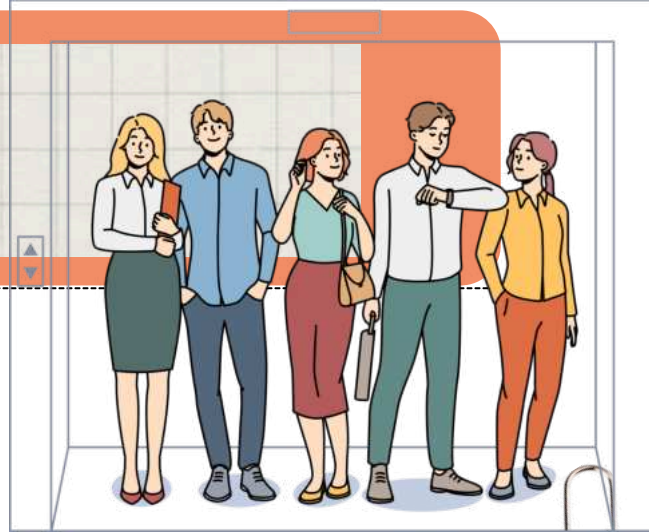


Unindo esses dois aspectos, chegamos a seguinte conclusão: "Ninguém pode se tornar líder a menos que consiga persuadir as pessoas a fazer o que ela deseja; tampouco será bem-sucedido a menos que seus seguidores a vejam como um meio de alcançar suas próprias aspirações pessoais ou objetivos."

DICA 09

PLANEJAMENTO OPERACIONAL.

CICLO DO PLANEJAMENTO EM ORGANIZAÇÕES (PDCA)

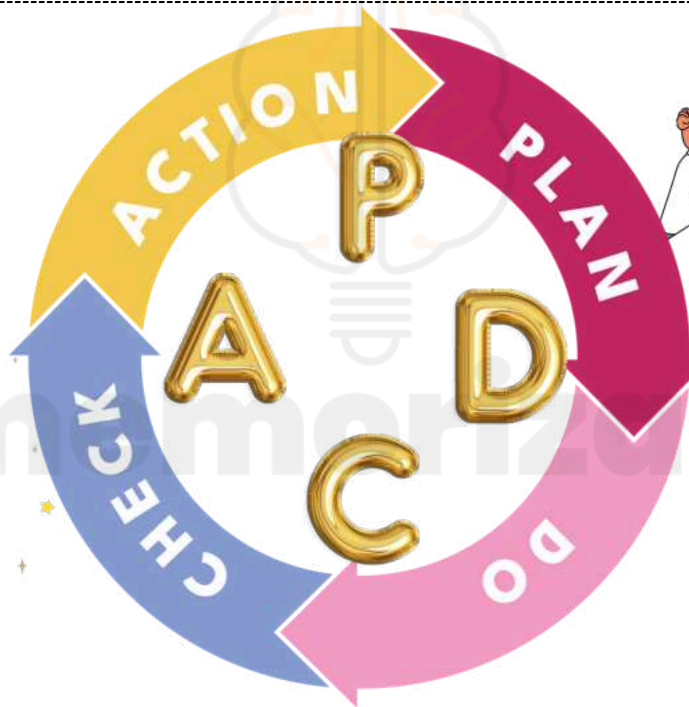


O ciclo PDCA (**Plan-Do-Check-Act**), também conhecido como **ciclo de melhoria contínua** ou **ciclo de Deming**, é uma abordagem amplamente empregada para **alcançar melhorias contínuas nos processos e resultados de uma organização**.

COMO ELE FUNCIONA?

O ciclo PDCA, por sua **natureza cíclica**, **promove uma abordagem interativa e sistemática para a melhoria contínua**, sendo uma ferramenta valiosa na gestão da qualidade e excelência operacional.

FOCO NA AÇÃO
Padronizar o que deu certo e corrigir o que não atendeu as expectativas.



FOCO NA DEFINIÇÃO
Identificar o problema e estabelecer um plano de ação.



FOCO NO PROCESSO
Executar o plano de ação estabelecido e treinar os envolvidos.

FOCO NO RESULTADO
Verificar se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas.



→ clique aqui para conhecer o material completo

TÉCNICO MINISTERIAL

DICA 10

DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS PARTE IV

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

Previsão constitucional: Art. 5º, XLIV, CF.

O inciso XLIV trata de mais um crime: a **ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático**. Esse crime, assim como o racismo, **também é inafiançável e imprescritível**. Ou seja, **não está sujeito à prescrição e pode ser punido a qualquer momento**, mesmo após um longo período desde sua prática.

Nunca mais esqueça!

RACISMO
INAFIANÇÁVEL;
IMPRESCRITÍVEL;

AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS
Civis ou Militares.
INAFIANÇÁVEL;
IMPRESCRITÍVEL;

3T
INAFIANÇÁVEL;
INSUSCETÍVEIS DE GRAÇA/ANISTIA;

Contra:
Ordem Constitucional;
Estado Democrático;

TORTURA

TRÁFICO

TERRORISMO

CRIMES HEDIONDOS

Por eles respondendo
Mandantes;
Executores;
Os que, poderiam evita-los, se omitirem.

DICA 11

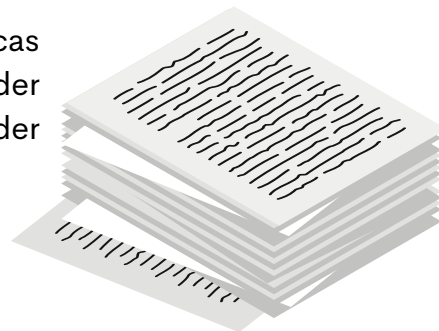
ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA

ATENÇÃO!



Esses atributos são apontados pela doutrina!

Os atributos do poder de polícia são características essenciais que definem a natureza e o escopo desse poder administrativo. Existem três atributos principais do poder de polícia, que são:



→ **Discricionariedade**

O poder de polícia é exercido com certa margem de discricionariedade por parte da administração pública. Isso significa que as autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a **situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

→ **Autoexecutoriedade**

A característica de autoexecutoriedade implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário antes de executá-los**. Em outras palavras, graças a essa autoexecutoriedade, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.

→ **Coercibilidade**

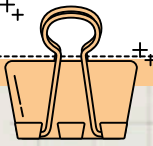
O poder de polícia permite que a administração use **medidas coercitivas** para fazer cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

Esses atributos garantem que o poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo **regular** e **controlar** as atividades individuais de maneira apropriada, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.



DICA 12

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS III



CONVÊNIO



Um convênio é um **acordo formal celebrado entre entidades governamentais, como órgãos federais, estaduais ou municipais, ou entre uma entidade governamental e uma entidade privada** (como uma organização sem fins lucrativos).



As partes envolvidas no convênio buscam **interesses públicos e, geralmente, têm objetivos comuns**, tais como desenvolver programas sociais, projetos de infraestrutura, ou atuar em situações de calamidade pública.

Lembre-se!

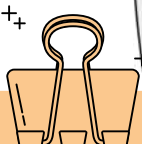
A celebração de convênios entre entes da **administração pública e entidades privadas sem fins lucrativos não exige licitação**, pois se trata de um acordo de cooperação mútua, não de uma contratação de bens ou serviços.



CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO CONVÊNIO:



- No entanto, se no âmbito do convênio houver necessidade de **contratação de terceiros** (por exemplo, para a compra de materiais ou serviços necessários à execução do projeto conveniado), essas contratações devem seguir os procedimentos licitatórios previstos na Lei de Licitações.
- A menos que se enquadrem em alguma hipótese de **dispensa** ou **inexigibilidade** de licitação.



DICA 13 DOMICÍLIO I

DOMICÍLIO I

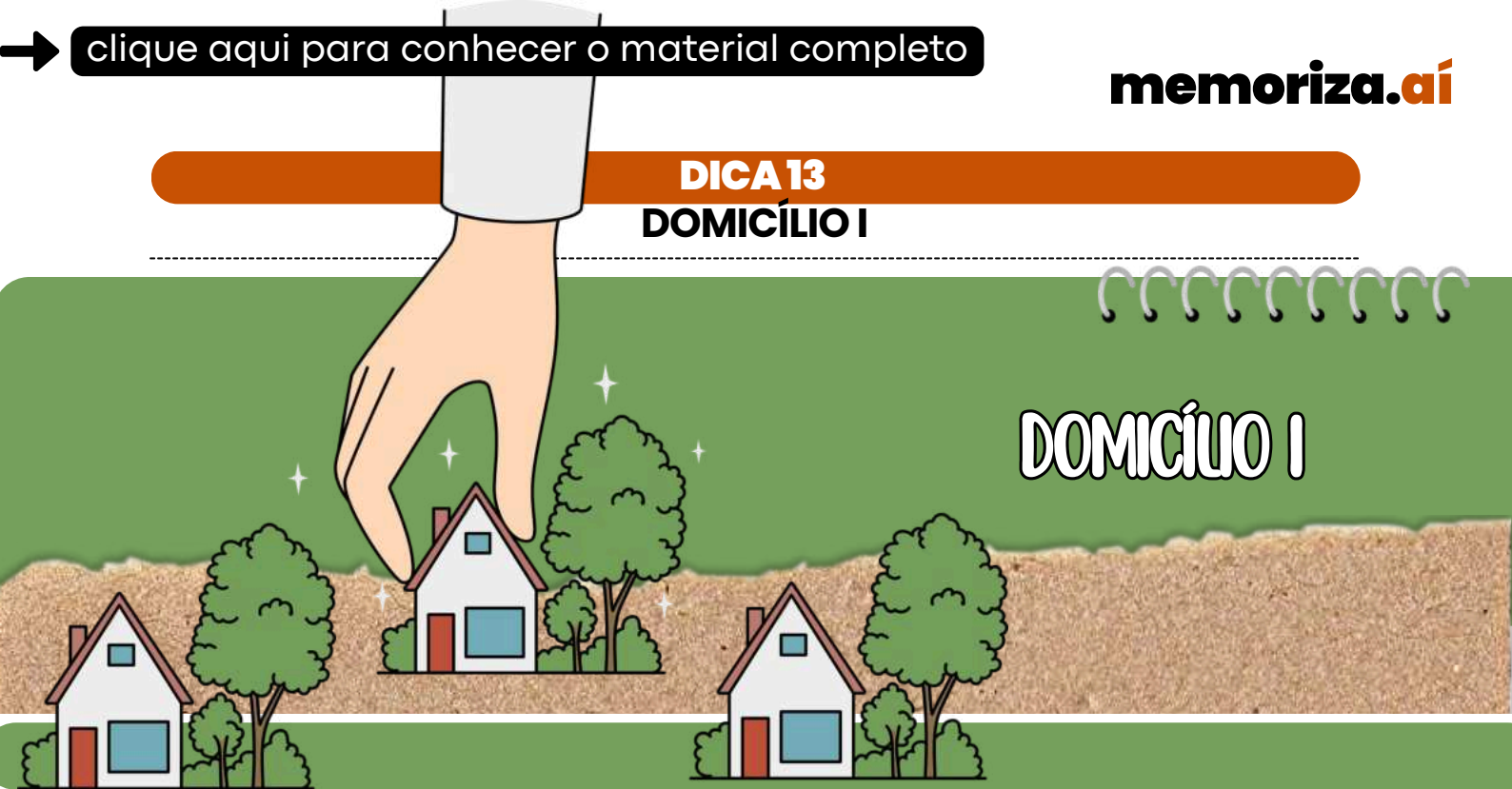
Conforme estabelecido no Código Civil brasileiro: O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela **estabelece sua residência**. Isso significa que o **elemento objetivo** para determinar o domicílio é o **local físico onde a pessoa vive**.

ELEMENTO SUBJETIVO - ANIMUS MANENDI: ALÉM DA RESIDÊNCIA FÍSICA, É NECESSÁRIO QUE HAJA O ANIMUS MANENDI, OU SEJA, A INTENÇÃO DE PERMANECER NAQUELE LOCAL DE FORMA DEFINITIVA.

- Quando há **pluralidade de residências**, o artigo 71 do Código Civil estabelece que **qualquer uma delas pode ser considerada como domicílio**.
- Isso significa que, se uma pessoa tem mais de uma residência, ela pode escolher qualquer uma delas como seu domicílio, desde que haja a **intenção de permanecer de forma definitiva** em pelo menos uma delas.

Súmula nº 483 do STF: É dispensável a prova da necessidade, na retomada do prédio situado em localidade para onde o proprietário pretende transferir residência, salvo se mantiver, também, a anterior, quando dita prova será exigida.

É importante ressaltar que a **mudança de domicílio** ocorre quando há **transferência efetiva da residência**, acompanhada da **intenção manifesta de mudar de domicílio**.



DICA 14

PRÁTICAS COMERCIAIS

PRÁTICAS ABUSIVAS PROIBIDAS II



VII - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DEPRECIATIVA
É proibido repassar **informações depreciativas** sobre o **consumidor**, especialmente aquelas relacionadas ao exercício de seus direitos, como reclamações.



X - ELEVAÇÃO INJUSTIFICADA DE PREÇOS
É proibido **aumentar os preços** de produtos ou serviços **sem justa causa**.

IX - RECUSA DE VENDA A QUEM PODE PAGAR

O fornecedor **não pode recusar a venda** de um **produto** ou **serviço** a um consumidor que esteja disposto a pagar, exceto nos casos regulados por leis especiais.



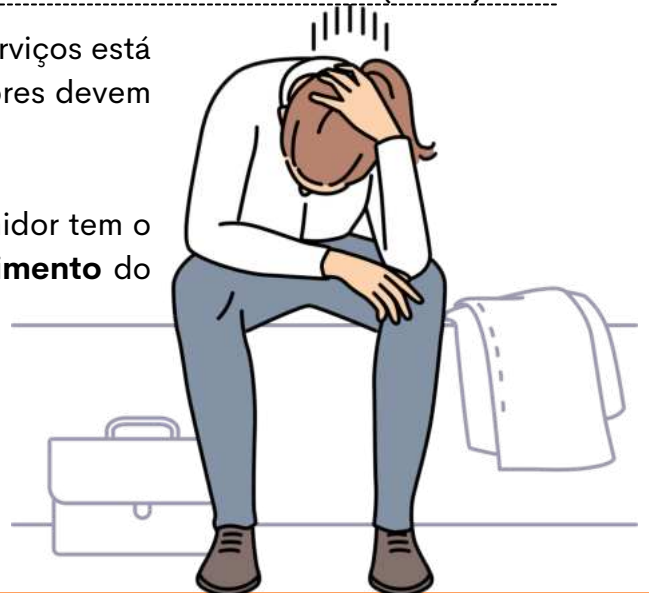
VIII - PRODUTO FORA DAS NORMAS

Não pode ser colocado no mercado produtos ou serviços que estejam em **desacordo com as normas oficiais**, sejam elas normas de órgãos competentes ou da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Quando o fornecimento de produtos ou serviços está sujeito a controle de preços, os fornecedores devem **respeitar os limites estabelecidos**.

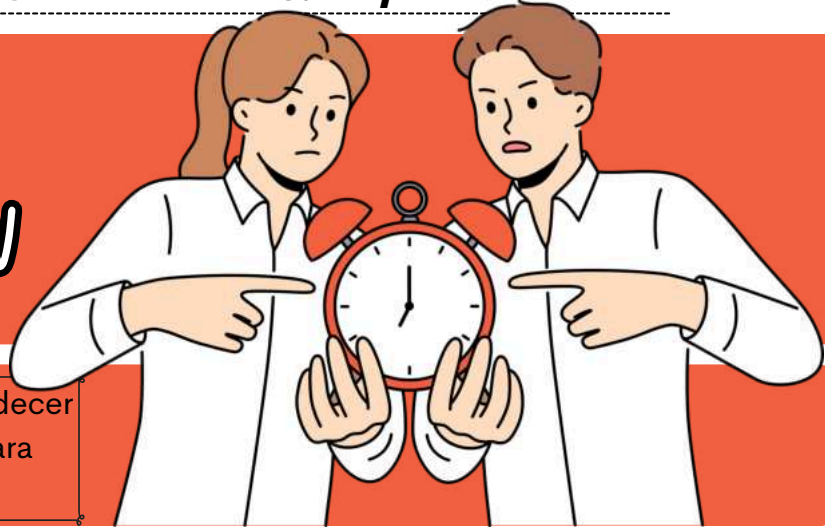
Caso haja **cobrança excessiva**, o consumidor tem o direito de **exigir a restituição** ou **desfazimento do negócio**.



DICA 15

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - LEI Nº 13.105/2015 IV

NORMAS
PROCESSUAIS IV



Artigo 12: Juízes e tribunais devem obedecer à ordem cronológica de conclusão para proferir sentenças ou acórdãos.

Este artigo determina que os juízes e tribunais devem seguir a **ordem cronológica** dos **processos** prontos para julgamento, promovendo a previsibilidade e a transparência na tramitação processual.

Essa lista deve ser **acessível ao público**, garantindo a transparência e permitindo que as partes acompanhem a ordem dos julgamentos.

Existem **exceções à ordem cronológica**, como:



- **Sentenças** proferidas em **audiências**.
- **Julgamentos** em **bloco** ou em **série**.
- **Recursos repetitivos**.
- **Decisões** fundamentadas nos arts. 485 (**extinção do processo sem resolução do mérito**) e 932 (**competências do relator**).
- **Embargos** de **declaração** e **agravos internos**.
- **Preferências legais** e **metas** estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (**CNJ**).
- **Processos criminais**.
- **Casos urgentes**.

DENTRO DAS **PREFERÊNCIAS LEGAIS**, TAMBÉM DEVE SER SEGUIDA A **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PROCESSOS**.

Uma vez que o processo está na lista, um pedido da parte **não altera sua posição**, a menos que haja necessidade de **reabrir a instrução** (coleta de mais provas) ou se o julgamento precisar de **mais investigações** (diligências).

APÓS A DECISÃO SOBRE O REQUERIMENTO, O **PROCESSO RETORNA À MESMA POSIÇÃO** QUE OCUPAVA NA LISTA.

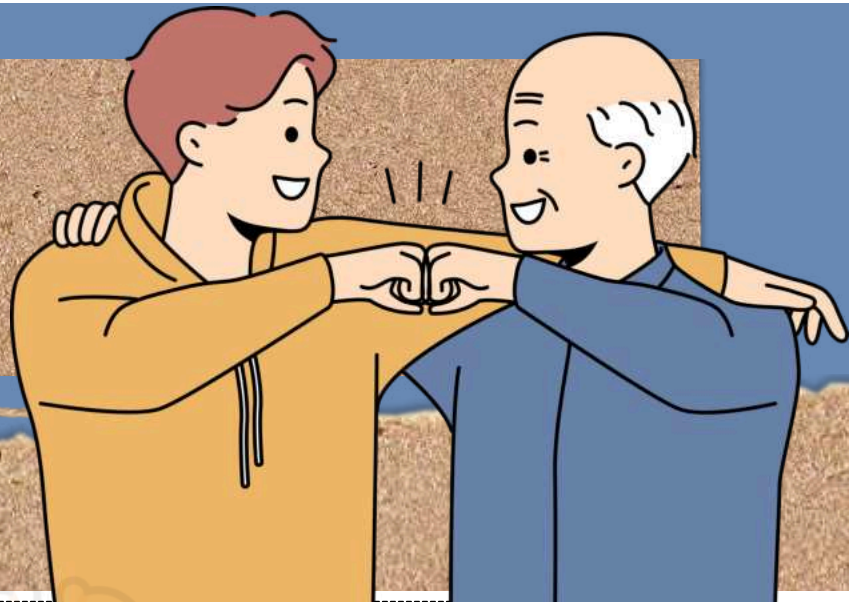
Processos que tiveram sua **sentença** ou **acórdão anulados** ocupam o **primeiro lugar na lista**, a menos que precisem de **mais diligências** ou **complementação da instrução**, ou se enquadrem em **situações especiais** previstas no art. 1.040, inciso II (recursos repetitivos).



DICA 16

INQUÉRITO POLICIAL III

INQUÉRITO
POLICIAL III



MNEMÔNICO O inquérito policial "É IDOSO":

E **Escrito:** Todos os atos da investigação **devem ser documentados** e, em seguida, inseridos nos autos do inquérito policial.

I **Inquisitivo:** Durante esse procedimento, **os princípios do contraditório e da ampla defesa não são aplicáveis**, já que a autoridade policial realiza os atos de maneira unilateral, sem a necessidade de produzir provas ou envolver a acusação e a defesa.

D **Dispensável:** O **titular da ação penal pode dispensar o inquérito policial e oferecer denúncia ou queixa diretamente**, desde que haja base suficiente (indícios de autoria e prova da existência da infração penal).

O **Oficial:** O inquérito policial é da **responsabilidade da autoridade policial competente**, que é o delegado de polícia.

S **Sigiloso:** A **autoridade pode decretar sigilo para o inquérito policial**. No entanto, **esse sigilo não se aplica ao Juiz, ao MP e ao advogado**. O sigilo é necessário para elucidar os fatos sem interferência externa.

O **Oficiosidade:** A autoridade policial **deve instaurar o inquérito policial ex officio, ou seja, por sua própria iniciativa**, sempre que tomar conhecimento de um crime de ação penal pública incondicionada.





DICA 17

LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE – LEI Nº 13.869/2019

DA AÇÃO PENAL

quem pode ser sujeito ativo do crime de abuso de autoridade?



Ação Penal Pública Incondicionada

- Os crimes de abuso de autoridade são processados por **ação penal pública incondicionada**, ou seja, o Ministério Público (MP) tem a **obrigação** de **agir e processar o agente público**, independentemente de provocação ou interesse da vítima.

Ação privada subsidiária

- Se o MP **não oferecer denúncia no prazo legal**, a vítima pode **propor uma ação penal privada subsidiária**. O MP pode, no entanto:
 - Aditar** (complementar) a queixa apresentada pela vítima.
 - Repudiar** a queixa e oferecer sua própria denúncia.
 - Retomar** o controle do processo, caso a vítima não prossiga adequadamente.

A VÍTIMA TEM **6 MESES**, A PARTIR DO **TÉRMINO DO PRAZO DO MP**, PARA PROPOR A AÇÃO PENAL PRIVADA SUBSIDIÁRIA.

São **consequências** que **podem surgir da condenação**, dependendo do caso:

OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR O DANO:

O juiz deve **fixar um valor mínimo** para reparar os prejuízos causados pela infração criminal, mediante solicitação da vítima.

PERDA DO CARGO, MANDATO OU FUNÇÃO PÚBLICA:

A **reincidência** também pode levar à **perda do cargo**.

INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA:

O agente público pode ficar **proibido** de ocupar **cargo, mandato ou função** por **1 a 5 anos**, caso **reincida** no crime de abuso de autoridade.



Não são automáticos: Os efeitos dos incisos II e III não ocorrem automaticamente, devendo ser declarados na sentença, com justificativa.

Reincidência obrigatória: Esses efeitos só se aplicam se o agente for condenado duas vezes (reincidência) por crimes de abuso de autoridade.

DICA 18

CRIMES DO ECA E COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES



CRIMES DO ECA

Competências e Responsabilidades III

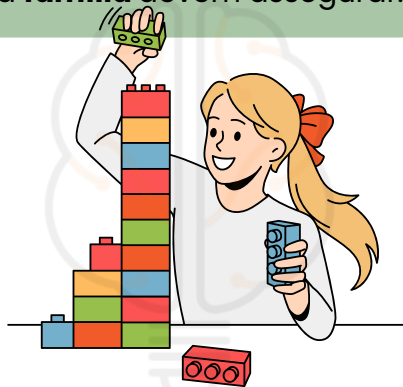
O ECA define que a **proteção dos direitos das crianças e adolescentes** é um **dever coletivo**, ou seja, envolve **família, sociedade e Estado**. A família tem um papel primário, mas as responsabilidades são compartilhadas.

O ART. 4º DO ECA DIZ:

- A **prioridade absoluta** dos **direitos da criança** e do **adolescente** deve ser garantida.
- O **Estado**, a **sociedade** e a **família** devem assegurar:



O DIREITO À **SAÚDE**, À **EDUCAÇÃO**, AO **LAZER**, À **CULTURA** E À **CONVIVÊNCIA FAMILIAR**.



GARANTIR A **SOBREVIVÊNCIA** E O **DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL** DE CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE.



A **PROTEÇÃO** CONTRA TODA **FORMA DE VIOLÊNCIA** E **EXPLORAÇÃO**.

Atuação do Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário na Garantia de Direitos

- Esses órgãos têm papel fundamental na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.



- **Ministério Público (art. 129, CF):** Atuam em defesa dos direitos da criança, podendo intervir judicialmente e denunciar qualquer violação de direitos.
- **Defensoria Pública (art. 134, CF):** Garantem o direito de defesa de crianças e adolescentes em situações de ameaça aos seus direitos.
- **Judiciário:** O Judiciário é responsável por decidir sobre casos que envolvem abusos, violência e violações dos direitos da criança, aplicando as medidas protetivas.



DICA 19

GESTÃO DE PESSOAS

FUNÇÕES DA GESTÃO DE PESSOAS I

→ A gestão de pessoas é o **coração pulsante das organizações**, encarregada de cuidar dos **colaboradores** como se fossem **tesouros**!

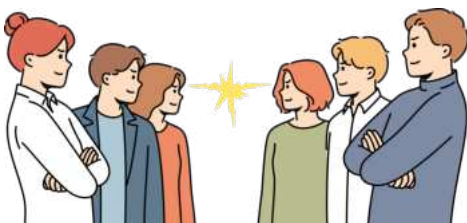
→ Ela se ocupa de tudo: **desenvolvimento, bem-estar** e aquele **desempenho** digno de Oscar! Cada pedacinho dessa gestão é como uma peça de um quebra-cabeça que, quando encaixadas, fazem a empresa brilhar.



O grande lance? **Otimizar o desempenho**, criar um ambiente de trabalho que é puro amor e alcançar as **metas estratégicas** da companhia! Segundo o guru Chiavenato, os objetivos dessa área de gestão de pessoas são como estrelas que guiam a nave!

Objetivos - segundo **Chiavenato**, é como dar um empurrãozinho na **organização** para conquistar suas metas e brilhar na missão!

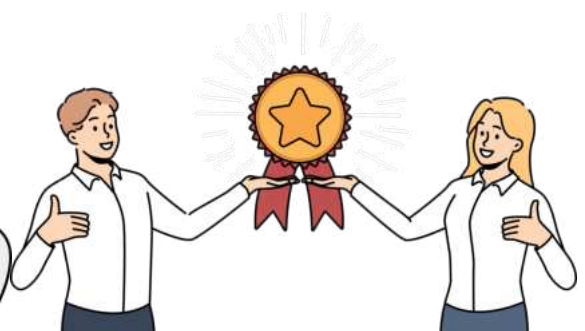
E COMO ISSO É FEITO?



VAMOS TURBINAR A **COMPETITIVIDADE**, EQUIPAR A EQUIPE COM PESSOAS SUPER **TREINADAS** E **MOTIVADAS**, E GARANTIR QUE A QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO SEJA TOP!



É HORA DE ELEVAR A **AUTOATUALIZAÇÃO** E DEIXAR A **SATISFAÇÃO** LÁ EM CIMA!



E NÃO ESQUEÇAMOS DE **ADMINISTRAR A MUDANÇA** COMO VERDADEIROS NINJAS, MANTENDO SEMPRE **POLÍTICAS ÉTICAS** E UM COMPORTAMENTO **SOCIALMENTE RESPONSÁVEL**.

Afinal, o objetivo é **construir a melhor empresa** e a **equipe dos sonhos**!

→ clique aqui para conhecer o material completo

ANALISTA MINISTERIAL - DIREITO

DICA 20

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS - PARTE VI

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade**.

Ação **gratuita**. No entanto, **é imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.



O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito - popularmente conhecidos como SPC - ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas**.

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros**.



DICA 21

ATO ADMINISTRATIVO

Um ato administrativo é uma manifestação de vontade ou decisão de uma autoridade ou agente público, tomada no exercício de suas funções administrativas, que produz efeitos jurídicos específicos dentro da esfera do direito público. Em outras palavras, é uma ação realizada pela administração pública que tem consequências legais e impacto sobre direitos e obrigações das pessoas ou entidades envolvidas.

Características **típicas de um ato administrativo** incluem:

- ✓ **Unilateralidade:** O ato é **emitido por uma única parte**, geralmente uma autoridade administrativa, sem necessidade de consentimento da outra parte.
- ✓ **Imperatividade:** Os atos administrativos **são impostos de forma coercitiva, obrigando o destinatário a cumprir** as determinações ou restrições impostas.
- ✓ **Presunção de legitimidade:** Os atos administrativos são presumidos como válidos e legais até que se prove o contrário.
- ✓ **Exigibilidade:** Os atos administrativos **podem ser exigidos judicialmente** se não forem cumpridos voluntariamente.
- ✓ **Autoexecutoriedade:** Alguns atos administrativos **podem ser executados diretamente pela administração** sem necessidade de autorização judicial, como nos casos de aplicação de multas.

Exemplos de atos administrativos incluem **concessão de licenças, autorizações, nomeações, exonerações, multas, regulamentações**, entre outros. Eles são essenciais para o funcionamento da administração pública, uma vez que permitem a tomada de decisões que afetam a sociedade, empresas e indivíduos.

outros tipos de atos da administração

atos de direito privado
(como doação, permuta, locação, compra e venda)

atos materiais da Administração
que não contêm manifestação de vontade - são atos de mera execução de determinações (como demolição de casa, varrição de ruas)

atos de conhecimento, opinião, juízo ou valor
que também não expressam vontade (como atestados e certidões)

atos políticos
sujeitos ao regramento do direito constitucional (declarar estado de sítio, veto/sanção etc)

atos normativos
(decretos, portarias, resoluções, regimentos)

DICA 22

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS XVII



DIÁLOGO COMPETITIVO

Critério de Julgamento: **maior retorno econômico.**



O Diálogo Competitivo é um procedimento de licitação em que a Administração Pública **pode dialogar com licitantes previamente selecionados.**

A modalidade diálogo competitivo **é restrita a contratações em que a Administração:**

I – vise a contratar objeto que envolva as seguintes condições:

- inovação tecnológica ou técnica;
- impossibilidade de o órgão ou entidade ter sua necessidade satisfeita sem a adaptação de soluções disponíveis no mercado;
- impossibilidade de as especificações técnicas serem definidas com precisão suficiente pela Administração;

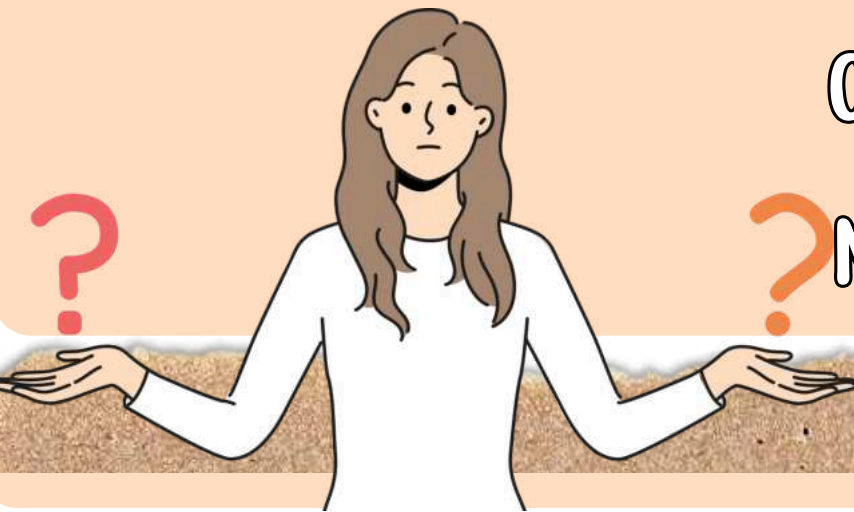
II – E verifique **a necessidade de definir e identificar os meios e as alternativas que possam satisfazer suas necessidades**, com destaque para os seguintes aspectos:

- A solução técnica mais adequada;
- Os requisitos técnicos aptos a concretizar a solução já definida;
- A estrutura jurídica ou financeira do contrato;



DICA 23

FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS IV



CARACTERÍSTICAS DA
CONDIÇÃO NOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS

→ A **condição** deve **derivar exclusivamente da vontade das partes**. Se a condição for imposta por determinação legal, não se trata de uma condição, mas sim de uma "conditio iuris" (condição legal).

→ Os **fatores de eficácia não** fazem parte da estrutura essencial do negócio jurídico, apenas se **projetam sobre seus efeitos**.

OU SEJA, A **CONDIÇÃO** É UM **ELEMENTO ACESSÓRIO AO NEGÓCIO**.

- **Incerteza:** Os efeitos do negócio jurídico estão **condicionados** a um **evento futuro e incerto**. Se existe um **grau razoável** de certeza em relação à ocorrência do evento, não se configura uma condição, mas sim um **termo**.
- **Futuridade:** O **evento incerto** deve ocorrer em um **tempo futuro** para que a **condição seja válida**.



DICA 24

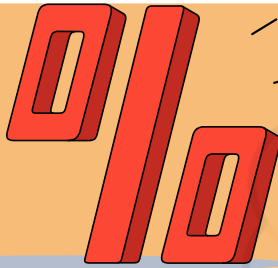
DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR



RESPONSABILIDADE POR VÍCIO DO PRODUTO E DO SERVIÇO II

VÍCIOS DE QUANTIDADE DO PRODUTO

Se o produto tiver **menos do que o prometido** (peso, volume, etc.), o fornecedor é responsável.



O que o consumidor pode fazer?

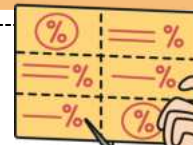
- Pedir **abatimento** no preço;
- Solicitar a **complementação** (por exemplo, completar o peso);
- **Trocar o produto** por outro em boas condições;
- Pedir a **devolução** do valor pago.

VÍCIOS DE QUALIDADE DO SERVIÇO

O serviço prestado tem **defeitos** (qualidade ruim ou diferente do prometido).

O que o consumidor pode fazer?

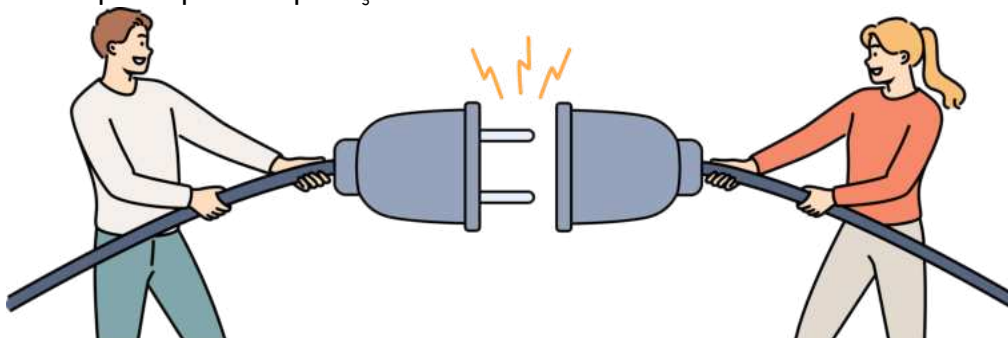
- PEDIR QUE O SERVIÇO SEJA FEITO **NOVAMENTE**;
- **DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO**;
- **DESCONTO PROPORCIONAL NO PREÇO**.



SE UM PRODUTO PRECISAR DE **CONERTO**, O FORNECEDOR DEVE **USAR PEÇAS ORIGINAIS OU EQUIVALENTES**. O CONSUMIDOR PRECISA CONCORDAR SE PEÇAS NÃO ORIGINAIS FOREM USADAS.

SERVIÇOS ESSENCIAIS

Serviços públicos (ex.: energia, água) devem ser **contínuos** e **eficientes**. Se não forem, o consumidor pode pedir reparação.





DICA 25

DOS ATOS PROCESSUAIS II



DO TEMPO DOS ATOS PROCESSUAIS



Os atos processuais devem ser realizados em **dias úteis**, entre **6h e 20h**.

- **§ 1º:** Atos iniciados **antes das 20h** podem ser concluídos após esse horário se o adiamento prejudicar a diligência ou causar grave dano.
- **§ 2º:** **Citações, intimações e penhoras** podem ocorrer durante as **férias forenses, feriados** ou **fora do horário** estabelecido, sem necessidade de autorização judicial, respeitando o art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal (que trata da inviolabilidade domiciliar).
- **§ 3º:** Atos processuais realizados por meio de **petições em autos não eletrônicos** devem ser protocolados dentro do **horário de funcionamento** do fórum ou tribunal, conforme a lei local de organização judiciária.



- **ATO PROCESSUAL ELETRÔNICO** PODE SER REALIZADO EM QUALQUER HORÁRIO ATÉ A MEIA-NOITE DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO.
- O HORÁRIO CONSIDERADO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PRAZO SERÁ O **VIGENTE NO JUÍZO** ONDE O ATO DEVE SER PRATICADO.

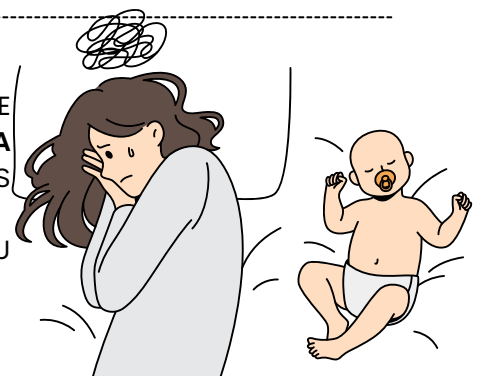
FÉRIAS FORENSES E FERIADOS

Durante as **férias forenses** e nos **feriados**, **não se praticarão atos processuais**, excetuando-se:

- **Citações, intimações e penhoras** mencionadas no § 2º do art. 212.
- Atos necessários para a **tutela de urgência**, que é a proteção imediata de direitos em risco iminente.

PROCESSOS QUE CONTINUAM DURANTE AS FÉRIAS FORENSES:

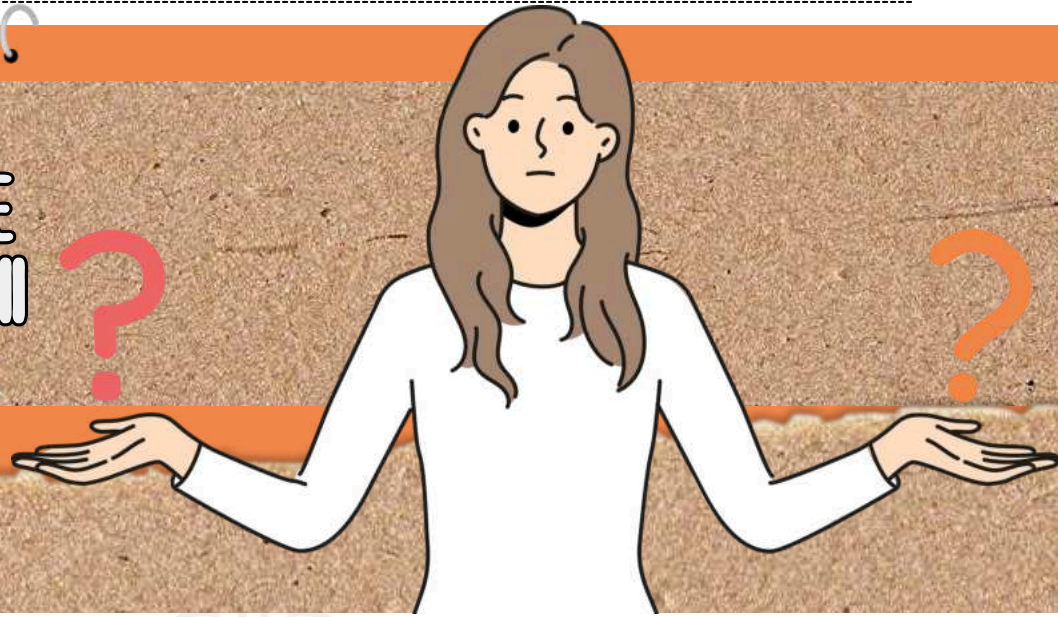
- PROCEDIMENTOS DE **JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA** (AQUELES QUE NÃO ENVOLVEM LITÍGIO) E **ATOS NECESSÁRIOS PARA A CONSERVAÇÃO DE DIREITOS** QUE PODEM SER PREJUDICADOS PELO ADIAMENTO.
- **AÇÕES DE ALIMENTOS** E **PROCESSOS DE NOMEAÇÃO** OU **REMOÇÃO DE TUTOR** E **CURADOR**.
- **OUTROS PROCESSOS** QUE A LEI DETERMINE DEVAM CONTINUAR.



DICA 26

DAS NULIDADES III

ESPÉCIES DE NULIDADE II



NULIDADES RELATIVAS:

São **falhas processuais** que afetam os interesses privados das **partes**, sendo **passíveis de correção ou validação** se não forem alegadas pela parte prejudicada no momento oportuno.

Portanto, é **necessário** que a parte interessada manifeste sua **objeção em tempo hábil**, sob pena de **preclusão**.

EXEMPLOS DE NULIDADES RELATIVAS:

A intervenção do Ministério Público em todos os termos da ação por ele intentada e nos da intentada pela parte ofendida, quando se tratar de crime de ação pública;

A citação do réu para ver-se processar, o seu interrogatório, quando presente, e os prazos concedidos à acusação e à defesa;

Intimação do réu para a sessão de julgamento, pelo Tribunal do Júri, quando a lei não permitir o julgamento à revelia;

A intimação das testemunhas arroladas no libelo e na contrariedade, nos termos estabelecidos pela lei;

Por omissão de formalidade que constitua elemento essencial do ato.



DICA 27

ATOS INFRACIONAIS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

ATOS INFRACIONAIS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS



O que é um Ato Infracional?

- No contexto do ECA, o **ato infracional** é a conduta do **adolescente** que é **equivalente** a um **crime ou contravenção penal**, se fosse cometida por um adulto.
- Ou seja, é um **comportamento ilícito**, mas praticado por adolescentes entre **12 e 18** anos.

O ADOLESCENTE **NÃO É CULPADO COMO UM ADULTO**, MAS SIM TRATADO DE FORMA DIFERENTE, COM O OBJETIVO DE SUA **REEDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO**.

💡 Características dos **Atos Infracionais**:



COMPORTAMENTO ILÍCITO:

São **ações** ou **omissões** que infringem a lei penal, como furto, roubo, tráfico de drogas, agressão física, entre outros.

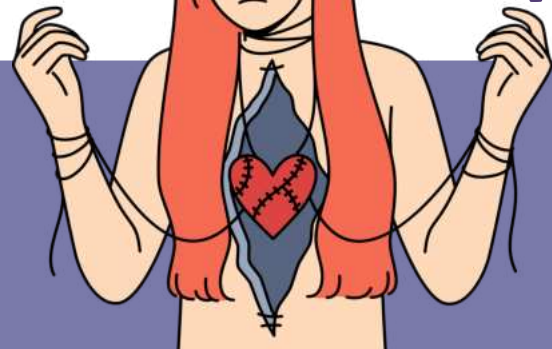
IDADE DO INFRATOR:

Apenas adolescentes entre **12 e 18 anos** são considerados sujeitos de atos **infracionais**. **Menores de 12 anos** não podem ser **responsabilizados penalmente**.



RESPONSABILIDADE:

O **adolescente infrator** não é considerado culpado da mesma forma que um adulto, mas sim **responsável pelo ato**, sendo aplicada uma **medida socioeducativa**.



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o **Concurso do MP-CE!**


Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2024?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)